

ADENDO I

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002 /2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 94/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG, mediante Agente de Contratação devidamente designada pela Portaria nº 5.097, de 16 de janeiro de 2024, Sra. Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna público para o conhecimento dos interessados que o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 002/2024 – Processo n.º 094/2024, cujo objeto é trata-se da outorga da concessão do transporte coletivo de passageiros do Município de Três Pontas/MG, será alterado, sendo designadas as datas:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/05/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 08/07/2024, às 08h30min.

Obs.: O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 08/07/2024, a partir das 08h30min.

Alterando-se o seguinte:

...

ANEXO III - TARIFA DE REMUNERAÇÃO E METODOLOGIA DE REAJUSTE ANUAL

A Tarifa de remuneração deverá ser calculada pela metodologia ANTP – Associação Nacional de Transporte Público constante no sítio eletrônico <https://www.antp.org.br/planilha-tarifaria-custos-do-servico-onibus/planilha-excel.html>.

Deverá ser apresentado pelo Licitante a planilha em formato “excel” sem senhas ou proteção para que a mesma possa ser utilizada pelo Município de Três Pontas para aferição da proposta.

Tarifa de Remuneração, conforme previsto na Lei da Mobilidade Urbana 12.587/12.

- a) Considerando que a Tarifa de Remuneração é calculada a partir da divisão entre o Custo Quilômetro pelo IPKe – Índice de Passageiros por Quilômetro Econômico, a Tarifa de Remuneração para o primeiro ano de Concessão será igual ao Custo Quilômetro;
- b) Considerando o Custo Quilômetro proposto pelo vencedor da Concessão será adotado para o primeiro ano da Concessão um Índice de Passageiros por Quilômetro Econômico IPKc igual a 1 (um), sendo que a partir do segundo ano se adotará a média do primeiro ano de operação para determinação do Índice de Passageiros por Quilômetro Econômico – IPKc que dividido pelo Custo Quilômetro Atualizado pela fórmula paramétrica resultada a Tarifa de Remuneração;
- c) A Tarifa Pública considerando a modicidade tarifária prevista na Lei da Mobilidade Urbana 12.587/12, será definida pelo Poder Executivo, sendo adotado o subsídio para a diferença entre a Tarifa de Remuneração e a Tarifa Pública;

- d) A Tarifa de Remuneração mantém a receita arrecadada dos usuários com a cobrança de tarifa de responsabilidade da Concessionária, sendo a parte aportada pelo Município para completar a diferença entre a tarifa de remuneração e a tarifa pública paga pelo usuários, caso exista, será paga 10 dias após a realização dos serviços mediante apresentação de relatório retirada da bilhetagem automática sendo paga esta diferença sob os passageiros econômicos ou pagantes equivalentes a uma tarifa de remuneração. Os pagamentos ocorrerão em dias úteis sendo que os vencidos nos feriados ou finais de semana serão pagos no primeiro dia útil posterior.
- e) O reajuste da Tarifa de Remuneração apresentada pela Licitante com data base janeiro 2024, será reajustada anualmente no dia 29 de dezembro de cada ano a partir da fórmula paramétrica a seguir:

$$R = (Pc \times Vc + Pv \times Vd + Pa \times Va),$$

onde:

R = Índice de Reajuste;

Vc = Variação do Índice de Preços do Consumidor Amplo – Origem da FGV – código 1417002 IPA-EP-Bens Intermediários - Combustíveis e Lubrificantes para a Produção;

Pc = Fator multiplicador (peso) da participação da variação dos combustíveis na composição do reajuste, definido no valor de 0,30 (trinta centésimos);

Vd = Variação dos custos de veículos considerando Variação do Índice de Preços do Consumidor Amplo – Origem da FGV código 1420909 IPA - Origem - OG-DI – Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Veículos Automotores, Reboques, Carrocerias e Autopeças;

Pv = Fator multiplicador (peso) da participação da variação do preço de veículos na composição do reajuste, definido no valor de 0,20 (vinte centésimos);

Va = Variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, código 1390594, considerado como critério de reajuste dos demais itens de custo; e

Pa = Fator multiplicador (peso) da participação da variação dos demais itens de custo na composição do reajuste, definido no valor de 0,50 (cinquenta centésimos).

Para o cálculo das variações dos índices Vc, Vd e Va, serão considerados os índices referentes a 2 (dois) meses antes da data base de reajuste da tarifa e aqueles correspondentes à 2 (dois) meses antes do último reajuste tarifário.

A seguir apresentamos a planilha de cálculo da tarifa de remuneração base janeiro de 2024 considerando os critérios citados nesse anexo para determinação do IPK igual a 1.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (R\$/MÊS)						Três Pontas
						base: Janeiro 2024
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	CUSTO/KM	CUSTO/VEÍCULO	%	% Custo Total	
CUSTOS VARIÁVEIS						
Combustível (CMB).....	R\$ 79.795,68	R\$ 2,03	R\$ 7.979,57	71,66%	21,9%	
Lubrificantes (CLB).....	R\$ 3.154,08	R\$ 0,08	R\$ 315,41	2,83%	0,9%	
ARLA 32 (CAR).....	R\$ 2.732,73	R\$ 0,07	R\$ 273,27	2,45%	0,7%	
Material de rodagem (CRD).....	R\$ 11.937,22	R\$ 0,30	R\$ 1.193,72	10,72%	3,3%	
Peças e acessórios (CPA).....	R\$ 5.680,00	R\$ 0,14	R\$ 568,00	5,10%	1,6%	
Custos ambientais (CAB).....	R\$ 8.049,00	R\$ 0,21	R\$ 804,90	7,23%	2,2%	
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 111.348,70	R\$ 2,84	R\$ 11.134,87	100%	30,5%	
CUSTOS FIXOS						
Pessoal						
Operação.....	R\$ 79.767,86	R\$ 2,03	R\$ 7.976,79	38,53%	21,9%	
Manutenção, administrativo e diretoria (DMA).....	R\$ 42.276,96	R\$ 1,08	R\$ 4.227,70	20,42%	11,6%	
subtotal	R\$ 122.044,82	R\$ 3,11	R\$ 12.204,48	58,95%	33,5%	
Veículos da frota (DVE)						
.....	R\$ 53.198,18	R\$ 1,36	R\$ 5.319,82	25,69%	14,6%	
subtotal	R\$ 53.198,18	R\$ 1,36	R\$ 5.319,82	25,69%	14,6%	
Remuneração						
Veículos da frota (RVE).....	R\$ 16.800,75	R\$ 0,43	R\$ 1.680,08	8,11%	4,6%	
subtotal	R\$ 16.800,75	R\$ 0,43	R\$ 1.680,08	8,11%	4,6%	
Outras despesas						
Custo com Tecnologia Embarcada (CTE).....	R\$ 4.000,00	R\$ 0,10	R\$ 400,00	1,93%	1,1%	
Garagem (GAR).....	R\$ 5.000,00	R\$ 0,13	R\$ 500,00	2,41%	1,4%	
Locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS (CLQ).....	R\$ 6.000,00	R\$ 0,15	R\$ 600,00	2,90%	1,6%	
subtotal	R\$ 15.000,00	R\$ 0,38	R\$ 1.500,00	7,24%	4,1%	
TOTAL CUSTOS FIXOS	R\$ 207.043,75	R\$ 5,28	R\$ 20.704,38	100%	56,8%	
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS E FIXOS	R\$ 318.392,46	R\$ 8,12	R\$ 31.839,25		87,3%	
CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO (CAD)	R\$ 28.007,22	R\$ 0,71	R\$ 2.800,72		7,7%	
TRIBUTAÇÃO						
Lei Federal nº 12.715 (INSS).....				0,05%	0,1%	
ISSQN.....				5,00%	5,0%	
PIS.....				0,00%	0,0%	
COFINS.....				0,00%	0,0%	
SOMA DAS ALÍQUOTAS DOS TRIBUTOS DIRETOS				5,05%		
TOTAL DE TRIBUTOS	R\$ 18.423,57	R\$ 0,45	R\$ 1.749,32			
VALOR MENSAL	R\$ 364.823,26	R\$ 9,28	R\$ 9,28	IPK base	1,00	

...

As demais cláusulas e condições do Edital de origem permanecem inalteradas.

Os interessados poderão obter informações relativas a este Pregão Eletrônico e Adendo nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trespontas.mg.gov.br, e ainda junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Três Pontas, pelo e-mail: compras@trespontas.mg.gov.br ou pelos telefones: (35) 3661-2216/(35) 3661-2189. O Edital e Adendo poderá ser adquirido por qualquer interessado, através dos referidos sites.

Três Pontas – MG, 24 de maio de 2024.

Leina de Oliveira Bessa Gomes
Agente de Contratação